

## *Trabalho Destaque*

### **Análise e atualidade de “O direito à preguiça” de Paul Lafargue<sup>1</sup>**

Ronaldo Lisiak Gonçalves<sup>2</sup>

Dartagnan Ferrer dos Santos<sup>3</sup>

**Resumo:** O objetivo do presente estudo é analisar a realidade das condições das relações de trabalho entre empregado e empregador no cenário brasileiro a partir dos conceitos que Paul Lafargue introduz em seu livro titulado “Direito à Preguiça”. As ideias do autor foram usadas como referência para criação de movimentos revolucionários em busca de melhores condições de trabalho em sua época. O livro mencionado, publicado em 1880, afirma que o trabalho em excesso traz prejuízos à saúde física e mental dos trabalhadores e trata o ócio como um direito fundamental. A crítica que Lafargue faz a cultura do trabalho surge pela supervalorização dada à produtividade e ao acúmulo de riqueza, em detrimento do bem-estar dos trabalhadores. Seu principal argumento é de que o trabalho excessivo explora em demasia os trabalhadores e que as pessoas deveriam ter mais tempo livre, para o desfrute de suas vidas e mais liberdade para a busca de outras formas de realização pessoal. Além disso, o autor pontua que o trabalho pode ser definido com um modelo de escravidão moderna, visto que a maioria dos trabalhadores está submetida a uma verdadeira “jornada” de trabalho, em condições precárias e sem amparo de garantias de segurança e proteção social. A obra analisada influenciou de tal maneira os movimentos que lutavam por melhores condições aos trabalhadores, que as suas ideias foram levadas adiante para as demais gerações. Ainda hoje em dia se encontra muito da essência reivindicante e protecionista que Lafargue defende em seu livro em movimentos defensores das classes trabalhistas. Em consonância com esse pensamento, a realidade no cenário de condições de trabalho atual necessita de uma análise das condições que os trabalhadores estão submetidos atualmente, visto que a legislação trabalhista atual não comporta mais o modelo de sociedade do qual fazemos parte, tendo em vista o avanço substancial da tecnologia no ambiente de trabalho. Além disso, se faz necessário um olhar mais atento para as ferramentas que flexibilizem e tornem a vida do trabalhador mais saudável e com condições de desfrutar o ócio responsável, apregoado pelo autor que é objeto deste estudo. É possível concluir que o peculiar direito defendido por Paul

---

<sup>1</sup> Este trabalho foi destaque na XVII Mostra Científica do Cesuca.

<sup>2</sup> Discente do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Cesuca. E-mail: ronaldolisiak@hotmail.com

<sup>3</sup> Docente do Curso de Direito do Centro Universitário Cesuca. Doutor em Direito. E-mail: dartagnansantos@cesuca.edu.br

Lafargue permanece útil para análise, crítica e eventual reformulação da realidade e do direito inerente às relações de trabalho.

**Palavras-chaves:** Liberdade; Jornada; Repouso.